



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Rodeio/SC
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E AFINS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta alguns estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencente ao Município de Rodeio é indispensável para a prestação de serviços aos munícipes e a população em geral, pois possibilita que sejam realizados os serviços de transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde, transporte de alunos atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, transporte de servidores da Secretarias Municipais para deslocamento em horário de trabalho, manutenção das estradas vicinais na área rural e vias urbanas da cidade, manutenção dos serviços públicos, dentre diversas outras aplicações, sendo que a manutenção destes veículos é essencial para manter a frota em boas condições e garantir a continuidade dos serviços públicos.

Ademais, tendo em vista a inexistência, no quadro de servidores deste Instituição de mão de obra especializada e de instalações apropriadas, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação, sob demanda, dos serviços ora propostos, com fornecimento de todas as ferramentas e mão de obra para a manutenção da frota em geral do município de Rodeio, dentre eles veículos, caminhões, caçambas, ônibus/micro-ônibus, máquinas pesadas, entre outros que compõem a frota, de modo a mantê-los em perfeitas condições de uso e sem riscos aos usuários. Assim, o presente processo licitatório se faz necessário para permitir a manutenção da frota Municipal, que em virtude de sua utilização, necessitam de manutenção preventiva e corretiva.

A necessidade de contratação surge do problema a ser resolvido que reside na necessidade de garantir que os veículos e máquinas permaneçam em condições operacionais ideais. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de serviços de manutenção visa assegurar a continuidade e eficiência das operações relacionadas a obras públicas e serviços essenciais. Ao investir em manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos, o órgão público está contribuindo para a segurança, eficiência e qualidade das atividades que impactam diretamente a comunidade, promovendo assim o bem estar geral e o desenvolvimento sustentável.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO





Dentre as soluções existentes no mercado e que se coadunem com as normas legais atinentes às compras públicas, seria possível:

- 1) Licitação para contratar fornecedores do serviço. Solução atualmente utilizada;
- 2) Contratação de servidores capacitados para a prestação do serviço.

Como sabido, toda aquisição se constitui de pontos positivos e pontos negativos. Abaixo, além dos pontos de cunho eminentemente financeiro, tentar-se-á abordar as principais vantagens e desvantagens de cada solução até aqui encontradas.

Quanto a segunda opção, ou seja, contratar um servidor capacitado para realizar o serviço, não se torna viavelmente econômica, já que o Município não possui um local equipado com todo o maquinário necessário para realizar as manutenções. Além disso, não fora encontrado servidor capacitado para realizar o serviço, e a Prefeitura não tem demanda suficiente para ocupar um funcionário dedicado aos serviços de manutenção da frota de forma integral, o que geraria custos desnecessários.

Assim, considerando os dados até aqui levantados, a primeira opção, que é licitar registrando preços diretamente a fornecedores capacitados, por ora, ao que tudo indica é a melhor solução ao município.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se o presente feito pela necessidade de manutenções preventivas e corretivas na frota do município.

A solução proposta envolve a contratação de empresa que realizem todas as manutenções preventivas e corretivas, em veículos automotores, que terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos na Frota Municipal.

O serviço de manutenção preventiva/corretiva mecânica e elétrica deverá basear-se no plano de manutenção constante no manual do fabricante e, observando o disposto nos seguintes itens:

- a) Revisão do sistema de transmissão: lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas e balanceamento de eixo cardã, se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontas de eixo e outros;
- b) Revisão do sistema de direção: aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção, alinhamento, balanceamento, geometria, cambagem das rodas e outros;
- c) Revisão do sistema de freio: regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, do disco, tambores, nível do fluido de freio e substituição se necessário, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindro mestre e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas) e outros;
- d) Revisão do sistema de arrefecimento: exame de radiador, verificação do nível da água e mangueiras e outros;
- e) Revisão de motor: verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo as peças necessárias, e outros;
- f) Revisão do sistema de suspensão: molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros;
- g) Revisão do sistema elétrico, incluindo os acessórios de sinalização (giroflex, estrobo) e outros;





- h) Aplicação e/ou remoção de película não refletiva e adesivos do uso em veículo caracterizado no padrão do Município;
i) e demais serviços constantes no Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da solução ora tratada, ou seja, a contratação de empresas especializadas em serviços mecânicos, elétricos e afins em veículos da municipalidade visa garantir a manutenção e o reparo eficientes da frota de veículos do município, num primeiro momento, o principal requisito básico é que as empresas a serem contratadas sigam as normas técnicas apresentadas no TR específica para o serviço em questão.

4.2. Os serviços deverão ser prestados por empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, detentora de atestados de capacidade técnica.

4.3. Na sua proposta, o licitante deverá ofertar o quantitativo total previsto, tendo em vista que a oferta de quantitativo menor do que o estimado poderá acarretar prejuízos a Administração como na gestão da aquisição e a padronização.

4.4. O preço unitário máximo a ser aceito pela Administração encontra-se definido no item 5 deste ETP e no Termo de Referência. O licitante interessado em participar da licitação, não poderá ofertar preço acima do máximo aceitável, ou seja, o preço estipulado.

4.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.6. A empresa contratada deverá executar os serviços acima citados em horário comercial, de segunda a sexta feira.

4.7. A recusa da empresa em executar qualquer um dos serviços ensejará em sanção contratual, conforme previsto em edital.

4.8. A contratada deve disponibilizar serviço de guincho para transporte dos equipamentos e máquinas para o local onde será realizada a manutenção bem como o até o local designado pela secretaria solicitante do serviço.

4.9. Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser executados por profissionais com habilitação técnica, devidamente comprovada, em suas respectivas áreas, quais sejam:

4.9.1. Mecânica em geral (motor, câmbio e diferencial), eletricista de instalações veiculares, sistemas de injeção e eletroeletrônicos veiculares, sistemas de ar-condicionado.

4.9.2 - Mecânica e parte elétrica de motocicleta.

4.9.3 - A empresa responsável para executar os serviços deverá apresentar os certificados/declarações e/ ou documentos equivalentes, que comprovem a qualificação técnica do profissional, emitidos por instituição pública ou privada que proporcionou o curso. O documento que comprova a habilitação técnica deverá ser em nome do profissional responsável pelos serviços executados.

4.10. Da Subcontratação





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças

4.10.1. Do objeto ora pretendido, por se tratar de item que necessita responsabilidade técnica, não poderá ser subcontratado.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor. Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, E RAZÃO DA ESCOLHA

5.1. A estimativa de quantidade, e valor a ser adquirido está definido no quadro a seguir:

Lote	QTDE.	UND.	PRODUTO	VALOR REFERÊNCIA DO PREÇO UNITÁRIO	FONTE DO ORÇAMENTO
1	1030	HORA	SERVIÇO MECÂNICO PARA VEÍCULOS LEVES	R\$ 140,22	PNCP – Município de Lauro Muller/SC – Edital nº 68/2024 – R\$ 145,00 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/82558909000124/2024/58 PNCP – Município de Rio Negro/PR – Edital PCE nº 45/2024 – R\$ 137,17 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/76002641000147/2024/199 PNCP – Município de Diamante do Sul/PR – Edital nº 10/2024 – R\$ 138,50 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/95595120000195/2024/26
2	1800	HORA	SERVIÇO MECANICO PARA VEICULOS PESADOS: ESCAVADEIRA HIDRAULICA, RETRO ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORAS, CARREGADEIRAS E OUTROS	R\$ 196,11	PNCP – Município de Dona Emma/SC - Edital de Chamamento Público nº CRE 74/2024 – R\$ 188,33 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/83102426000183/2024/84 PNCP – Município de Barra Bonita/SC - Edital nº PCE 99/2024 – R\$ 205,00 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/01612527000130/2024/108 PNCP – Município de Descanso/SC - Edital nº PE 10/2024 – R\$ 195,00 https://pncp.gov.br/app/editais/83026138000197/2024/85
3	800	HORA	SERVIÇO MECANICO PARA CAMINHÕES: CAMINHÃO CACAMBA FORD, CAMINHÃO CACAMBA MERCEDES BENZ, COLETOR DE LIXO MERCEDES BENZ, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ	R\$ 149,12	PNCP – Município de Taquari/RS – Edital nº 12/2024 – R\$ 133,33 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/88067780000138/2024/76 PNCP – Município de Cordilheira Alta/SC - Edital nº PE 41/2024 – R\$ 164,04 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/955990198000104/2024/92 PNCP – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Bombinhas – SC - Edital nº PCE 2/2024 – R\$ 150,00 https://pncp.gov.br/app/editais/10606533000175/2024/2
4	200	HORA	SERVIÇO MECANICO PARA TRATORES: VALTRA BM100, VALTRA A95, VALTRA A75, VALTRA 785, LS PLUS80 E BOB CAT	R\$ 158,81	PNCP – Município de Cordilheira Alta/SC - Edital nº PE 41/2024 – R\$ 165,18 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/955990198000104/2024/92 PNCP – Município de Dona Emma/SC - Edital de Chamamento Público nº CRE 74/2024 – R\$ 116,25 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/83102426000183/2024/84 PNCP – Município de Descanso/SC - Edital nº PE 10/2024 – R\$ 195,00 https://pncp.gov.br/app/editais/83026138000197/2024/85
5	150	HORA	SERVIÇO MECANICO PARA IMPLEMENTOS AGRICOLAS:	R\$ 158,58	PNCP – Município de Cordilheira Alta/SC - Edital nº PE 41/2024 – R\$ 160,75 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/955990198000104/2024/92 PNCP – Município de Descanso/SC - Edital nº PE 10/2024 – R\$ 195,00 https://pncp.gov.br/app/editais/83026138000197/2024/85 PNCP – Município de Ascurra/SC - Edital de Chamamento Público nº PRI 48/2024 – R\$ 120,00 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/83102772000161/2024/97
6	100	HORA	SERVIÇO MECANICO PARA L200 TRITON	R\$ 133,21	PNCP – Município de Descanso/SC - Edital nº PE 10/2024 – R\$ 107,50 https://pncp.gov.br/app/editais/83026138000197/2024/85 PNCP – Município de Ascurra/SC - Edital de Chamamento Público nº PRI 48/2024 – R\$ 124,90 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/83102772000161/2024/97 PNCP – Município de Timbó/SC - Edital nº 365/2024 PMT /2024 – R\$ 167,25 https://pncp.gov.br/app/editais/83102764000115/2024/387
7	150	HORA	SERVIÇO MECANICO PARA VEICULO TOYOTA	R\$ 123,73	PNCP – Município de Descanso/SC - Edital nº PE 10/2024 – R\$ 107,50 https://pncp.gov.br/app/editais/83026138000197/2024/85 PNCP – Município de Ascurra/SC - Edital de Chamamento Público nº PRI 48/2024 – R\$ 124,90 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/83102772000161/2024/97 PNCP – Município de Botuverá/SC - Edital nº 29/2024 – R\$ 138,80 https://pncp.gov.br/app/editais/83102350000196/2024/46
8	410	HORA	SERVIÇO MECANICO PARA ONIBUS: MICRO ONIBUS IVECO E ONIBUS	R\$ 153,33	PNCP – Município de Barra Bonita/SC - Edital nº PCE 99/2024 – R\$ 150,00 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/01612527000130/2024/108 PNCP – Município de Descanso/SC - Edital nº PE 10/2024 – R\$ 160,00 https://pncp.gov.br/app/editais/83026138000197/2024/85 PNCP – MUNICÍPIO DE Correia Pinto/SC - Edital nº 29/2024/2024 – R\$ 150,01 https://pncp.gov.br/app/editais/81839540000165/2024/27
9	370	HORA	SERVIÇO MECÂNICO PARA VEÍCULOS: SPRINTER E TRANSIT	R\$ 130,91	PNCP – Município de Barra Bonita/SC - Edital nº PCE 99/2024 – R\$ 118,00 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/01612527000130/2024/108 PNCP – Município de Descanso/SC - Edital nº PE 10/2024 – R\$ 107,50 https://pncp.gov.br/app/editais/83026138000197/2024/85 PNCP – Município de Timbó/SC - Edital nº 365/2024 PMT /2024 – R\$ 167,25 https://pncp.gov.br/app/editais/83102764000115/2024/387
10	500	HORA	MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES	R\$ 111,26	PNCP – Município de Cordilheira Alta/SC - Edital nº PE 41/2024 – R\$ 124,79 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/955990198000104/2024/92 PNCP – Município de São José do Cedro/SC - Edital nº PCP 134/2024 – R\$ 120,00 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/83026781000110/2024/196 PNCP – Município de Dona Emma/SC - Edital de Chamamento Público nº CRE 74/2024 – R\$ 89,00 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/83102426000183/2024/84
11	150	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PESADOS: ESCAVADEIRA HIDRAULICA, RETRO ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORAS, CARREGADEIRAS E OUTROS	R\$ 131,45	PNCP – Município de Cordilheira Alta/SC - Edital nº PE 41/2024 – R\$ 124,79 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/955990198000104/2024/92 PNCP – Município de Dona Emma/SC - Edital de Chamamento Público nº CRE 74/2024 – R\$ 148,75 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/83102426000183/2024/84 PNCP – Município de Botuverá/SC - Edital nº 29/2024 – R\$ 120,83 https://pncp.gov.br/app/editais/83102350000196/2024/46
12	100	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS CAMINHÃO CACAMBA FORD,	R\$ 107,93	PNCP – Município de Cordilheira Alta/SC - Edital nº PE 41/2024 – R\$ 124,79 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/955990198000104/2024/92 PNCP – Município de Dona Emma/SC - Edital de Chamamento Público nº CRE 74/2024 – R\$ 109,00 (hora)





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças

			CAMINHÃO CACAMBA MERCEDES BENZ, COLETOR DE LIXO MERCEDES BENZ, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ		https://pncp.gov.br/app/editais/83102426000183/2024/84 PNCP – MUNICÍPIO DE Correia Pinto/SC - Edital nº 29/2024/2024 – R\$ 90,00 https://pncp.gov.br/app/editais/81839540000165/2024/27
13	100	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS VALTRA BM100, VALTRA A95, VALTRA A75, VALTRA 785, TRATOR LS PLUS80 E BOB CAT	R\$ 106,59	PNCP – Município de Cordilheira Alta/SC - Edital nº PE 41/2024 – R\$ 124,79 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/95990198000104/2024/92 PNCP – Município de Dona Emma/SC - Edital de Chamamento Público nº CRE 74/2024 – R\$ 97,00 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/83102426000183/2024/84 PNCP – Município de Barra Bonita/SC - Edital nº PCE 99/2024 – R\$ 98,00 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/01612527000130/2024/108
14	30	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULO L200 TRITON	R\$ 149,37	PNCP – Município de Cordilheira Alta/SC - Edital nº PE 41/2024 – R\$ 124,79 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/95990198000104/2024/92 PNCP – Município de São José do Cedro/SC - Edital nº PCP 134/2024 – R\$ 150,00 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/83026781000110/2024/196 PNCP – Município de Timbó/SC - Edital nº 365/2024 PMT /2024 – R\$ 173,33 https://pncp.gov.br/app/editais/83102764000115/2024/387
15	50	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULO TOYOTA	R\$ 139,65	PNCP – Município de Cordilheira Alta/SC - Edital nº PE 41/2024 – R\$ 124,79 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/95990198000104/2024/92 PNCP – Município de Timbó/SC - Edital nº 365/2024 PMT /2024 – R\$ 173,33 https://pncp.gov.br/app/editais/83102764000115/2024/387 PNCP – Município de Botuverá/SC - Edital nº 29/2024 – R\$ 120,83 https://pncp.gov.br/app/editais/83102350000196/2024/46
16	210	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS MICRO ONIBUS IVECO E ONIBUS	R\$ 128,66	PNCP – Município de São José do Cedro/SC - Edital nº PCP 134/2024 – R\$ 175,00 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/83026781000110/2024/196 PNCP – Município de Dona Emma/SC - Edital de Chamamento Público nº CRE 74/2024 – R\$ 103,00 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/83102426000183/2024/84 PNCP – Município de Barra Bonita/SC - Edital nº PCE 99/2024 – R\$ 108,00 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/01612527000130/2024/108
17	140	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS SPRINTER E TRANSIT	R\$ 140,44	PNCP – Município de São José do Cedro/SC - Edital nº PCP 134/2024 – R\$ 140,00 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/83026781000110/2024/196 PNCP – Município de Barra Bonita/SC - Edital nº PCE 99/2024 – R\$ 108,00 (hora) https://pncp.gov.br/app/editais/01612527000130/2024/108 PNCP – Município de Timbó/SC - Edital nº 365/2024 PMT /2024 – R\$ 173,33 https://pncp.gov.br/app/editais/83102764000115/2024/387

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados. As quantidades sugeridas para contratação estão de acordo com a demanda prevista e baseado no quantitativo do contrato anterior.

As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo.

O item a ser adquirido trata-se de fornecimento comum, passíveis de licitar pela modalidade pregão, que tem por objetivo atender as necessidades imediatas da unidade requisitante e dar oportunidade aos fornecedores da região, onde serão alcançadas a eficácia, a efetividade e a economicidade na aquisição do item descrito acima.

A razão da escolha será levada em consideração o quesito menor preço.

No presente caso, o levantamento de preços foi feito através de orçamentos com o portal do pncp e foram utilizados preços de contratações de outros entes.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme tabela do item 5, o valor estimado para esta contratação é de R\$ 970.395,40.

Os valores prévios da contratação foram obtidos pela média dos valores colhidos nos orçamentos feitos com fornecedores capacitados da região.

7 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados:





- I) a responsabilidade técnica;
- II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
- III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A divisão dos serviços em lotes é uma prática que busca otimizar a contratação pública, garantindo maior competitividade, transparência e eficiência na execução dos contratos.

A separação por lotes permite que diferentes fornecedores especializados concorram em áreas específicas, como mão de obra para veículos leves, peças para veículos leves, peças para veículos pesados, etc. Isso promove a competitividade entre os fornecedores, incentivando a apresentação de melhores propostas e descontos mais vantajosos para cada tipo de serviço ou produto.

Cada lote pode exigir competências técnicas distintas. Por exemplo, a manutenção de veículos leves pode requerer conhecimentos específicos diferentes da manutenção de veículos pesados, etc.

Ao separar os lotes, o edital pode especificar os requisitos técnicos necessários para cada categoria, garantindo que apenas fornecedores qualificados participem da licitação.

A divisão em lotes facilita a gestão contratual, pois permite que, cada tipo de serviço ou produto seja gerenciado de forma independente.

Ao estabelecer lotes específicos, como mão de obra para veículos leves e peças para veículos pesados, por exemplo, o edital pode exigir que os fornecedores demonstrem capacidade comprovada em cada área.

O fornecimento do objeto será parcelado conforme necessidade de cada secretária/diretoria.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Como informado na introdução deste estudo, a presente aquisição visa atender a necessidade de manutenções preventivas e corretivas na frota do município.

Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, já que a contratada deverá executar todos os serviços descritos neste estudo sem qualquer tipo de terceirização.

9 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora ainda não haja de modo formal, em âmbito municipal, de um plano de contratação anual, pela natureza de ser meio de sustentação às atividades de suporte do Município, a presente contratação é realizada anualmente, e se pode afirmar, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de aquisições anuais.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos através desta contratação são:

- ☐ Garantir a manutenção e conservação eficaz da frota municipal.
- ☐ A manutenção preventiva e corretiva pode ajudar a evitar falhas inesperadas nas máquinas nos veículos, reduzindo custos relacionados a paradas não planejadas e reparos emergenciais.
- ☐ Aumento da vida útil das máquinas e dos veículos, diminuindo a necessidade de substituição frequente e economizando em investimentos em novos equipamentos.





- ☐ Com uma manutenção eficiente, as máquinas e os veículos estarão mais disponíveis para operação, aumentando a produtividade e evitando períodos de inatividade prejudiciais.
- ☐ Manutenção regular contribui para garantir que as máquinas e os veículos estejam em conformidade com as normas de segurança, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e prevenindo acidentes.
- ☐ A contratação de serviços de manutenção, quando gerenciada eficientemente, pode resultar em uma operação mais suave, custos reduzidos e uma utilização mais eficiente dos recursos disponíveis.

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a contratação mais vantajosa para o Município, buscando assegurar tratamento isonômico entre os proponentes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar da repetição de solução já efetuada pelo Município há vários anos e que não se verificaram grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente, causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos.

Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

Considerando os possíveis impactos ambientais, a empresa deve adotar o que dispõe as leis e códigos ambientais, conforme descrito no TR, a fim de reduzir os possíveis danos ao Meio Ambiente. Além disso, a empresa deve também seguir regulamentações ambientais específicas para oficinas mecânicas, garantindo que os processos de decomposição sejam gerenciados de maneira a evitar contaminação ambiental.

13 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as soluções possíveis, considerando que a solução 02 indicada no item dois do presente estudo, neste momento está indisponível e considerando que a solução 01, pode-se afirmar que a solução de licitar na modalidade de Pregão é a mais viável e adequada ao Município.

Rodeio/SC, 07 de agosto de 2024.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças

ELDER
DEPINE:577149679
00

Assinado de forma digital por
ELDER DEPINE:57714967900
Dados: 2024.08.13 09:52:19
-03'00'

Secretário de Saúde
Elder Depiné

MARCIO MARINHO
KUZAWA:00367739
992

Assinado de forma digital por
MARCIO MARINHO
KUZAWA:00367739992
Dados: 2024.08.08 14:43:24
-03'00'

Secretário de Agricultura
Márcio Marinho Kuzawa

ELTON ALTAIR
SCOZ:008854
88997

Assinado de forma digital
por ELTON ALTAIR
SCOZ:00885488997
Dados: 2024.08.08
14:31:30 -03'00'

Secretário de Obras
Elton Altair Scoz

Secretária de Educação
Márcia Esser Stolf



Documento assinado digitalmente
MAGNON FREDERICO TOMAZ
Data: 12/08/2024 08:03:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor de Cultura e Turismo
Magnon Frederico Tomaz

MARIA DOLORES
FIAMONCINI:5702751
0944

Assinado de forma digital por
MARIA DOLORES
FIAMONCINI:57027510944
Dados: 2024.08.12 09:26:47 -03'00'

Diretora de Assistência Social
Maria Dolores Fiamoncini

DENILSON LUIZ
FRUET:90730437949

Assinado de forma digital por
DENILSON LUIZ FRUET:90730437949
Dados: 2024.08.08 13:49:03 -03'00'

Secretário de Administração e Finanças
Denílson Luiz Fruet

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2024 08:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66bc945c44fcd9>
POR DENILSON LUIZ FRUET - (907.304.379-49) EM 14/08/2024 08:26

